

LEI N° 2.373, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação dos Estudantes Universitários Santarritenses - AEUS.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS SANTARRITENSES - AEUS, no valor de R\$.99.000,00 (noventa e nove mil reais) para atender despesas com o pagamento dos ônibus para o transporte de estudantes universitários, durante os meses de fevereiro a junho e agosto a dezembro do exercício de 2001.

ARTIGO 2º - A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS SANTARRITENSES obriga-se a apresentar, bimestralmente, o Boletim de Frequência dos estudantes.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de dezembro de 2000.

**NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 29 de dezembro de 2000.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR**

**OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO**

**MILTON APARECIDO FERREIRA
DIRETOR PLANEJAMENTO/CONTROLE**